



Marcelo Trindade de Almeida
Michele Milanez Schneider Arcieri
Carolina Antunes Villanova Scopel
Fernanda Yasue Kinoshita
Ana Carolina Bileski Cardoso Ruon
Vinicius Borges Bittencourt
Marco Antonio Chaves de Lima
Adriana Bernardi Ferrarini
Daniele de Bona
Marcos Vinicius Moraes Kleinowski
Henrique Inacio Paz Brunelli
Karoline Alves do Nascimento

João Luiz Arzeno da Silva
Renato Antunes Villanova
Daniela Volkart Mainardi
Gisele Cantergiani
Ingrid Simm
Lorana Silva da Veiga
Juliana Portes David
Alice Fernandes
Anderson Sameliki Dionísio
Michele Dayane Nogueira
Guilherme Gomes França
Bianca de Moura Tatarin

Informe: progressão funcional durante o estágio probatório.
Proximidade do prazo prescricional (agosto/2022).

O SINDUEPG propôs ação coletiva nº 0031726-31.2011.8.16.0019, na qual foi reconhecido o direito dos(as) professores(as) à progressão funcional, mesmo durante o estágio probatório e também para os(as) que já passaram pelo referido período, assim como todos os financeiros reflexos daí advindos.

Com a colaboração da UEPG e de sua Procuradoria Jurídica, os(as) professores(as) beneficiados(as) pela ação judicial foram relacionados(as) em uma listagem fornecida pela Universidade para que ocorresse a revisão dos termos inicial e final do interstício para progressões futuras, além da correção do posicionamento na carreira. Também, foi possível elaborar os cálculos dos valores devidos, os quais estão cobrados na ação judicial.

Assim, desde o julgamento definitivo da ação até a presente data, os encaminhamentos referentes à efetivação do resultado da ação foram/estão sendo tomados para os(as) professores que foram relacionados(as) pela Universidade, porém, caso alguém que esteja contemplado por este direito não tenha sido comunicado, solicitamos que entre em contato com o SINDUEPG e sua assessoria jurídica para providências. **Para tanto, pede-se especial atenção ao prazo prescricional, o qual termina em agosto deste ano, motivo pelo deve ser realizado com a maior brevidade possível, a fim de viabilizar, em tempo hábil, as medidas necessárias, contatando o escritório em timbre pelo telefone 41-3014-9774.**